PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 05341/01

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 26/12/2001
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza conceder em aforamento terreno do Patrimônio Municipal.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a **Terezinha Soares de Oliveira,** o terreno situado no Bairro das Rocas, com os seguintes limites:

Norte: Cristopher Henrique de Oliveira c/26,60m
Sul: João Evangelista da Silva c/10,15m + 16,80m
Leste: Rua do Areal c/16,40m
Oeste: REFSA c/12,95m + João Evangelista da Silva c/3,80m

Art. 2º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 12 de dezembro de 2001.

Paulo Freire - Presidente
Hermano Moraes - Primeiro Secretário
Carlos Santos - Segundo Secretário

Publicada no Diário Oficial do Município em: 27/12/2001